



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO N.º 027/2019

Autor: Vereador Leandro Lauer

Mesa Diretora, Senhores Vereadores:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, **INDICA** à Chefe do Poder Executivo que encaminhe a Procuradoria Geral do Município para que seja viabilizado e implantado em âmbito municipal, a "CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA" conforme disposto no artigo 81 da Lei Federal n.º 5.172 (Código Tributário Nacional).

Justificativa

A "Contribuição de melhoria" cobrada pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Necessário se faz regulamentar a instituição deste tributo em nosso município em face das obras que a administração municipal vem realizando, e o acréscimo de valor que se dá nos imóveis dos contribuintes agraciados com estas melhorias, sem a devida contraprestação aos cofres do Poder Executivo.

Muitos munícipes vieram reclamar a este vereador de que as obras que estão sendo realizadas beneficiam somente uma parcela da população e as reivindicações por melhorias estruturais tem se tornado recorrentes.

Com a instituição deste tributo, previsto em Lei federal, os contribuintes que tiverem valorização em seus imóveis devido a obras realizadas pelo Poder Público deverão prestar uma contrapartida econômica para custear, ao menos, parte do investimento realizado pela administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Desta senda, uma vez instituída a contribuição de melhoria, o investimento realizado pelo Poder Público seria ao menos, parcialmente reposto, e poderia, desta forma, ser empregado em mais obras, mais melhorias e mais infraestrutura nas demais localidades do Município.

Para tanto, contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para auxiliar na realização da mesma, bem como sanar qualquer dúvida que possa surgir sobre esta indicação e sua relevância para nossa comunidade.

Balneário Pinhal, 16 de maio de 2019.

Leandro Luis Lauer
Bancada do PTB

